

**PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Ementa: Aprova o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cumaru, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, com exceção das ações contínuas previstas no Plano.

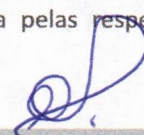
**Art. 3º.** São princípios norteadores da elaboração do Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru:

- I Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância;
- II Educação de Qualidade para Todos;
- III Hábitos de Higiene e Acesso à Água e Saneamento Assegurados para Crianças e Adolescentes nas Escolas;
- IV Excepcionalidade, Brevidade e Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- V Oportunidades de Educação, Trabalho e Formação Profissional para Adolescentes e Jovens

**Art. 4º.** São diretrizes para a elaboração do Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Cumaru:

- I Busca Ativa Escolar;
- II Atividades no combate a cultura de fracasso escolar;
- III Desenvolvimento de competências/Trajetoárias de Sucesso Escolar;
- IV Participar das capacitações;
- V Realizar checagem de protocolos de prevenção à COVID-19 em pelo menos 30% das escolas públicas do município;
- VI Avaliar condições de água e higiene nas escolas;
- VIII Garantir o acesso do adolescente à justiça (poder judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
- IX Implementar o programa de lavagem de mãos e higiene menstrual;
- X Geração de oportunidades de estágio, trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na estrutura administrativa da gestão municipal;
- XI Capacitação sobre competências para vida e formação para o mundo do trabalho para adolescentes e jovens mais vulneráveis;
- XII Mobilizar o setor privado do município e o terceiro setor para criar oportunidades de acesso ao trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, de acordo com a legislação vigente;
- XIII Serviço de apoio psicossocial;
- XIV Capacitar os profissionais de saúde, educação, assistência social e outros profissionais;
- XV Ações intersetoriais de desenvolvimento integral e prevenção de gravidez;
- XVI Valorizar os profissionais da socioeducação e promover a formação continuada;
- XVII Desenvolver Política Sobre Drogas para crianças e adolescentes;
- XVIII Ações de prevenção: formação em resolução de conflitos pelos NUCAs.
- XIX Mecanismo de coordenação intersetorial, fluxo e protocolo único (Lei 13431/2017)
- XX Promoção do registro de casos de violência no SIPIA
- XXI Fortalecimento de capacidades de Conselhos Tutelares e CRAS/ CREAS
- XXII Ações de prevenção: oficinas nas escolas e com profissionais de saúde

**Art. 5º.** As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas



Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Cumaru

**Art. 6º.** As ações e resultados previstos no Plano Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Cumaru deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias Municipais, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

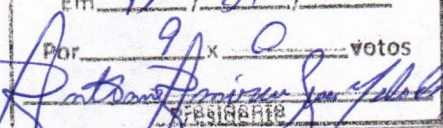
**Art. 7º.** O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiro, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Cumaru

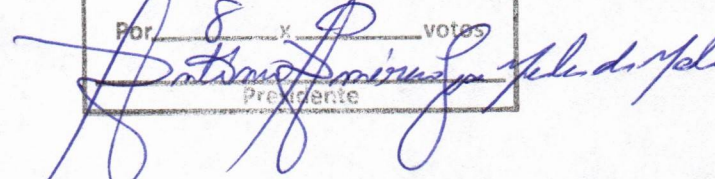
**Parágrafo único.** Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas com os programas socioeducativos.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru/PE, 19 de junho de 2024.

  
Mariana Mendes de Medeiros  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
APROVADO  
1ª Votação  
Em 15 / 07 / 24  
Por 9 x 0 votos  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ  
APROVADO  
2ª Votação  
Em 05 / 08 / 24  
Por 8 x 0 votos  
  
Presidente

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sistêmico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância

INDICADOR: Percentual de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a tríplice viral (D2) e tetra viral. (PNI/MS)

### METAS:

1. Aumentar o percentual de 64% para 95% (ou mais) de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a tríplice viral (D2) e tetra viral;

2. Criar estratégias para identificação do número de crianças em situação de violação de direitos.

3. Garantir que pelo menos 30% das crianças matriculadas no município sejam beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Plano Municipal 1ª Infância	Elaboração do PMPI	Março /2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Esportes
	Postar o PMPI na Plataforma Crescendo Juntos	Abril/2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Implementação do PMPI no município	Dezembro/2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Esportes
ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Planejamento 2024	Abril/2024	Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Educação
	Semana do bebê UBS 2024	Agosto/2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Semana do bebê no CRAS 2024		Secretaria de Saúde e Secretaria de Saúde
Semana do bebê	Bebê Prefeito 2024		Secretaria de Saúde

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

### Resultado Sistemico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)	<p>Criar um instrumental de atendimento à crianças vítimas de violação de direitos entre CRAS, CREAS e Saúde.</p> <p>Qualificação equipe do Criança Feliz do CRAS sobre a oferta dos serviços da atenção à primeira infância.</p> <p>Reuniões de alinhamento sobre o acompanhamento dos casos de violência na Primeira infância, com o engajamento do CREAS, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar e delegacia de policia.</p> <p>Reuniões de alinhamento sobre o acompanhamento do CRAS e CREAS para as famílias de crianças vítimas de violação de direitos</p> <p>Oferecer capacitação de profissionais dos serviços para prevenção de violências contra crianças e adolescentes</p> <p>Promover capacitação/ grupo de estudo referente a Lei 13.431</p>	<p>abril/2024</p> <p>abril/2024</p> <p>CONTÍNUO</p> <p>CONTÍNUO</p> <p>CONTÍNUO</p> <p>CONTÍNUO</p> <p>Maior/2024</p>	<p>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p>Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos</p>
	<p>Elaborar informativo impresso e/ou virtual do CMDCA, contendo : o que é, suas atribuições, ações e divulgação dos órgãos de proteção.</p>	<p>Abri/2024</p>	<p>RESPONSÁVEIS</p> <p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Reforma e qualificação das escolas que atendem turmas em etapas de creche.</p>	<p>2022-2024</p>	<p>RESPONSÁVEIS</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p>
	<p>Envio de projetos para o Programa Creche para Todos, na tentativa de conseguir</p>	<p>2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Adaptação da estrutura de berçário do CEI Isabel Claudino de Oliveira</p>	<p>2023</p>	<p>RESPONSÁVEIS</p> <p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Retomada para conclusão da construção da creche do Santo Amaro.</p>	<p>PRAZO</p> <p>2024</p>	<p>RESPONSÁVEIS</p> <p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Aplicar as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral (capacitação para gestores e coordenadores).</p>	<p>2023-2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Realizar formações mensais com gestores e professores da educação infantil por meio do Programa Criança Alfabetizada, via ações estratégicas do PNCA.</p>	<p>2023-2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Realizar formações mensais com gestores e professores dos Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), por meio do Programa Criança Alfabetizada, via ações estratégicas do PNCA.</p>	<p>2023-2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>
	<p>Participar de atividades formativas para professores e gestores de Educação Infantil</p>	<p>2023-2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</p>

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

### Resultado Sistemico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância

AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Busca Ativa Vacinal	Realizar busca ativa vacinal de acordo com a metodologia do Busca Ativa.	2024	Secretaria de Saúde
	Monitoramento dos indicadores da vacina Tríplice Viral no Previne Brasil.	2024	
	Planejar ações informativas à comunidade sobre a importância da vacinação de rotina em menores de 5 anos.	2024	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação
	Realização do Programa Saúde na Escola durante período de matrículas nas creches.	Janeiro/fevereiro 2024	
	Monitoramento de cobertura vacinal: realização do Dia D de vacinação em praças e unidades de saúde do município.	Abril/2024	Secretaria de Saúde
	Capacitação sobre a atualização de calendário vacinal e o registro das doses no sistema de informação aos profissionais da Atenção Primária à Saúde.	Janeiro/2024	
	Realizar busca ativa vacinal de acordo com a metodologia do Busca Ativa.	2024	
	Monitoramento dos indicadores da vacina Tríplice Viral no Previne Brasil.	2024	
	Planejar ações informativas à comunidade sobre a importância da vacinação de rotina em menores de 5 anos.	2024	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação
	Realização do Programa Saúde na Escola durante período de matrículas nas creches.	Janeiro/ Fevereiro 2024	
Monitoramento de cobertura vacinal: realização do Dia D de vacinação em praças e unidades de saúde do município.	Abril/2024	Secretaria de Saúde	
AÇÃO ESTRATÉGICA	<b>ATIVIDADES</b>		
	Elaborar e aplicar diagnósticos iniciais, processuais e finais na Educação Infantil.	2021-2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
	Elaborar ações de recomposição das aprendizagens.	2022-2024	
	Ampliar a oferta de vagas na creche, nas pré-escolas e em escolas que atendam às essas etapas.	2022-2024	
	Promover e incentivar projetos voltados para o processo de alfabetização e letramento, tendo por base as ações estratégicas do PNCA (via equipe PCA).	2021-2024	
Avaliar a efetividade das intervenções aplicadas.	2021-2024		
	Adequar as intervenções de acordo com a avaliação anterior.	2021-2024	
<b>ATIVIDADES</b>			<b>RESPONSÁVEIS</b>

Resultado Sistêmico 2: Educação de Qualidade para Todos

INDICADOR: Taxa de abandono escolar no Ensino Fundamental

METAS:

1. Diminuir o percentual de 1,5% para 1,3% (ou menos) de alunos do ensino fundamental (rede pública) que abandonaram a escola;
2. Rematricular 40% do número de crianças e adolescentes que constarem como abandono no Censo Escolar em 2020 até março de 2023 e com base no Censo Escolar em 2022 até junho de 2024;
3. Beneficiar pelo menos 30% do total de matriculas de crianças e adolescentes no ensino fundamental do município com ações de enfrentamento à cultura de fracasso escolar relacionada ao desenvolvimento de competências e habilidades definidas pela BNCC em cada um dos ciclos de medição: março de 2023 e junho de 2024.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	
Busca Ativa Escolar	Período de matrícula escolar.	janeiro/2022	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
		agosto/2022		
		janeiro/2022		
		agosto/2022		
		Visita domiciliar por parte dos gestores e equipes escolares.		julho/2022
		Dia D de Busca ativa.		janeiro/2023
		Período de matrícula escolar.		agosto/2023
				janeiro/2023
				agosto/2023
		Visita domiciliar por parte dos gestores e equipes escolares.		agosto/2023
				julho/2023
				fevereiro/2024
agosto/2024				
Período de matrícula escolar.	agosto/2024			
	fevereiro/2024			
	agosto/2024			
Visita domiciliar por parte dos gestores e equipes escolares.	agosto/2024			
	julho/2024			
Dia D de Busca Ativa Escolar				

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

### Resultado Sistemico 2: Educação de Qualidade para Todos

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Atividades no combate a cultura de fracasso escolar	Realizar diagnóstico na rede municipal para visualização de alunos que estão com distorção idade-série, tendo como base, os dados (primários) fornecidos pelo Educacenso (MEC/INEP).	2023-2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
	Ampliar e diversificar as ações de recomposição das aprendizagens	2022-2024	
	Construir a Política de Educação Integral para o município, com a finalidade de ampliar e qualificar a jornada escolar, em especial no Ensino Fundamental	2023-2024	
	Realização do Programa Criança alfabetizada - PCA, com formações para professores e gestores do Ensino Fundamental Anos Iniciais, via ações estratégicas do PNCA.	março/2022 2022-2024	
<b>ACÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Desenvolvimento de competências/Trajetórias de Sucesso Escolar	Realizar reunião com representantes de assistência social, esporte e lazer, saúde, conselhos municipais e estadual de educação e outros parceiros e para apresentação dos dados da distorção idade-série e das estratégias de Trajetórias de Sucesso Escolar.	2022-2024	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
	Ampliar, qualificar e diversificar as atividades complementares, a serem desenvolvidas nas instituições escolares .	2022-2024	
	Realizar ações intersetoriais para formação de grupos de teatro nas escolas, torneios de esportes, reativação das bandas municipais e promoção de cursos profissionalizantes.	2022-2024	
	Realizar avaliação das intervenções realizadas.	janeiro/2023 e janeiro/2024	
	Planejar novas intervenções.		

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sistemico 3: Hábitos de Higiene e Acesso à Água e Saneamento Assegurados para Crianças e Adolescentes nas Escolas

Indicador: Percentual de escolas da rede municipal com acesso adequado à água e saneamento. (Censo Escolar/INEP/MEC).

### METAS:

1. Aumentar o percentual de 15,8% para 33,3% (ou mais) de escolas públicas com fonte adequada de acesso aos serviços de água;
2. Implantar Programa de Lavagem de Mãos e higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental, praticando a higiene com piás, água, sabão e lavagem de mãos em pelo menos 10% das escolas do município, até junho de 2023.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Participar das capacitações	Curso "Água, saneamento e promoção da higiene nas unidades de saúde para a prevenção e controle da COVID-19".	2021/2024	Secretaria de Saúde
	Participar do curso "Água, saneamento e promoção da higiene nas escolas para a prevenção e controle da COVID-19".	2021/2024	Secretaria de Educação e Esportes
	Participar do curso "Água, saneamento e promoção da higiene nas escolas para a prevenção e controle da COVID-19".	2021/2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Responder o Formulário de Auto Avaliação para as unidades de saúde.	fevereiro/2022	Secretaria de Saúde
	Responder checklist e auto-avaliação nas escolas, sugerida pela plataforma UNICEF.	fevereiro/2022	Secretaria de Educação e Esportes
	Responder checklist e auto-avaliação nas escolas (2ª avaliação). Responder checklist e auto-avaliação nas escolas (3ª avaliação).	dezembro/2022 dezembro/2022	Secretaria de Educação e Esportes



## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sistêmico 3: Hábitos de Higiene e Acesso à Água e Saneamento Assegurados para Crianças e Adolescentes nas Escolas

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Avaliar condições de água e higiene nas escolas	Analisar as respostas do checklist e auto-avaliação das escolas.	fevereiro/2022	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
	Realizar os reparos necessários levantados na auto-avaliação das escolas e unidades de saúde.	agosto/2022	
	Analisar as respostas da 2ª avaliação do checklist e auto-avaliação das escolas.	janeiro/2023	
	Realizar os reparos necessários levantados na 2ª auto-avaliação das escolas e unidades de saúde.	agosto/2023	
	Analisar as respostas da 3ª avaliação do checklist e auto-avaliação das escolas.	janeiro/2024	
	Realizar os reparos necessários levantados na 3ª auto-avaliação das escolas e unidades de saúde.	agosto/2024	
<b>ACÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Implementar o programa de lavagem de mãos e higiene menstrual	Planejar as ações do programa lavagem de mãos.	julho/2022	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
	Executar o projeto e orientar os professores para replicarem para os alunos.	agosto/2022	
	Analisar os relatórios elaborados pela UNICEF sobre a auto avaliação e a situação dos ambientes escolares quanto às lavagens de mãos.	2022	
	Implementar as adaptações sugeridas pelos relatórios.	2022-2023	
	Realizar distribuição de itens de higiene para meninas e meninos nas escolas.	2023-2024	
	Avaliar as melhorias a partir das adaptações implementadas.	2023-2024	

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sistemático 4: Oportunidades de Educação, Trabalho e Formação Profissional para Adolescentes e Jovens

**INDICADOR:** Percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos que estão matriculados no Ensino Médio. (Censo Escolar/INEP/MEC com IBGE)

**METAS:**

1. Aumentar o percentual de 31,1% para 38,2% (ou mais) de adolescentes entre 15 e 17 anos matriculados no ensino médio;
2. Adesão do município à iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1 MfO), até maio de 2022;
3. Pelo menos 4 agentes públicos municipais capacitados, incluindo o(a) mobilizador de Adolescentes, no Curso Autotutorial Mobilização
4. 30 oportunidades de estágio e/ ou emprego pela Lei de Aprendizagem e/ou emprego formal para adolescentes e jovens (14 a 24 anos) em situação de vulnerabilidade, na gestão pública municipal e na articulação com outros setores produtivos locais, reportadas na plataforma 1 Milhão de Oportunidades. Até junho de 2024.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Adesão do município à iniciativa 1 Milhão de Oportunidades	Aderir formalmente a iniciativa 1 MfO.	2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Geração de oportunidades de estágio, trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na estrutura administrativa da gestão municipal	Realizar levantamento de necessidades de estágio nos setores da Prefeitura Municipal de Cumarú.	abril 2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Administração
	Firmar parcerias com instituições de ensino, saúde e comércio local para ampliar o acesso aos estágios.	?	
	Ampliar o engajamento dos adolescentes e jovens no 1 MfO para acesso às oportunidades de trabalho via plataforma.	dezembro 2024	
	Facilitar o acesso a oportunidades em formação e eventos..	contínuo	

**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024**

**Resultado Sistemico 4: Oportunidades de Educação, Trabalho e Formação Profissional para Adolescentes e Jovens**

<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
<p>Capacitação sobre competências para vida e formação para o mundo do trabalho para adolescentes e jovens mais vulneráveis</p>	Participação de 4 servidores municipais no Curso Autoinstrucional Mobilização para Criar Oportunidades de Trabalho Decente, Aprendizagem, Educação e Profissionalização.	2022-2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde
	Planejar a Semana do Jovem Empreendedor 2024.	maio/2024	Secretaria de Administração
	Executar a Semana do Jovem Empreendedor 2024.	julho/2024	Secretaria de Administração
	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
	Incentivo ao empreendedorismo local por meio de capacitações de parceiros, para jovens empreendedores.	2022	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Administração
<p>Mobilizar o setor privado do município e o terceiro setor para criar oportunidades de acesso ao trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, de acordo com a legislação vigente</p>	Planejar reuniões com os empreendedores do município para repassar as orientações e benefícios dos processos de estágio.	agosto/2022	Secretaria de Administração
	Executar rodadas de reuniões com os empreendedores em 2022.	setembro/2022	Secretaria de Administração
	Executar rodadas de reuniões com os empreendedores em 2023.	setembro/2023	Secretaria de Administração
	Executar rodadas de reuniões com os empreendedores em 2024.	setembro/2024	Secretaria de Administração

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sistêmico 5: Desenvolvimento Integral, Saúde Mental e Bem-Estar de Crianças e Adolescentes na Segunda Década da Vida

**INDICADOR:** Percentual de nascidos vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos.

**METAS:**

1. Diminuir o percentual de 56% para 13% (ou menos) de nascidos vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos;
2. Pelo menos 4 profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e outros profissionais capacitados em orientações para saúde mental numa abordagem intersetorial, conforme orientação a ser compartilhada na capacitação do Programa Promover para Prevenir. Até março de 2022.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Serviço de apoio psicossocial	Planejar o Projeto para oferta de atendimento psicossocial aos estudantes da rede municipal.	2021/2024	Secretaria de Educação
	Implantação de <b>comissão materno infantil</b> para avaliar e investigar óbitos materno infantis, além de monitorar o índice de gravidez na adolescência e as principais doenças ao período gravídico-puerperal.	2021/2024	Secretaria de Saúde
	Criação de <b>fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência</b> , em unidades de pronto atendimento (UPA 24h) e Unidades Básicas de Saúde.	2021/2024	
	Criação de <b>fluxo para acolhimento de adolescentes gestantes</b> , com o objetivo de direcioná-las durante o ciclo gravídico-puerperal e conscientizando-as sobre seus direitos. O Fluxo será constituído de forma a ser utilizado por profissionais de educação, assistência social e saúde.	2021/2024	Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Implantação de <b>fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência</b> , em unidades de pronto atendimento (UPA 24h) e Unidades Básicas de Saúde.	2021/2024	
Capacitação de profissionais e <b>implantação de fluxo para acolhimento de adolescentes gestantes</b> em escolas, UBS e CRAS. Os profissionais serão formados para identificar os casos em suas respectivas áreas de atuação.	maio/2022		
Realizar formações para gestores, coordenadores e professores.	junho/2022	Secretaria de Educação	
Implantar Centro de Saúde Mental.	2021/2024	Secretaria de Saúde	
Definir <b>fluxo de atendimento em saúde mental</b> .	julho/2022		
Executar o projeto de oferta de atendimento psicossocial aos estudantes da rede municipal.	agosto/2022		
Estabelecer e executar fluxo de atendimento para apoio da equipe multidisciplinar no <b>centro de reabilitação</b> (psicólogos, psicopedagogos e assistente social).	dezembro/2022	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	
Executar estudos para ampliação do projeto.	2		
Realizar formação continuada para gestores, coordenadores e professores.	fevereiro/2023		

Executar o projeto de oferta de atendimento psicossocial aos estudantes da rede municipal.  
Realizar formação continuada para gestores, coordenadores e professores.  
Executar o projeto de oferta de atendimento psicossocial aos estudantes da rede municipal.

março/2023

fevereiro/2024

março/2024

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

**Resultado Sistemico 5: Desenvolvimento Integral, Saúde Mental e Bem-Estar de Crianças e Adolescentes na Segunda Década da Vida**

<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Capacitar os profissionais de saúde, educação, assistência social e outros profissionais	Capacitar servidores municipais com os Cursos de Saúde Mental oferecidos pelo UNICEF.	2022/2023.	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Realizar levantamento de cursos e especializações a serem realizados pela equipe, Desenvolvimento Integral, Saúde Mental e Bem-Estar de Crianças e Adolescentes na Segunda Década da Vida.	abril/2022	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	Capacitar no mínimo 2 servidores de cada Secretaria com os cursos e especializações levantados.	dezembro/2022	<b>RESPONSÁVEIS</b>  2021/2024
	<b>ATIVIDADES</b>		
	Realizar todas de conversa em parceria com o NUCA.	2021/2024	
	Realizar palestras nas escolas integrais sobre sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	
	Realizar palestras nas UBS sobre planejamento familiar, sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	
	Realizar palestras nas escolas integrais sobre sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	
<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	Realizar palestras nas UBS sobre planejamento familiar, sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	<b>RESPONSÁVEIS</b>  Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Educação e Esportes
	Realizar palestras nas escolas integrais sobre sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	
	Realizar palestras nas UBS sobre planejamento familiar, sexualidade, gravidez na adolescência, principais IST's e momento para depoimentos de gestantes adolescentes.	2021/2024	
<b>ATIVIDADES</b>		<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Desenvolver Política Sobre Drogas para crianças e adolescentes.		setembro/2022	

Resultado Sistêmico 6: Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes

INDICADOR: Percentual de registros de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes completos no portal SIPIA.

**METAS:**

1. Iniciar o uso do portal registrando 100% dos casos que chegarem ao Conselho Tutelar, CREAS, IA, PSC, e Casa de Acolhimento;
2. 5 ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes implementadas no município em 2022 e 2023 (Maio Laranja, trabalho
3. Mecanismos estabelecidos pela lei 13431/2017 e decreto 9603/2018 (mecanismo de coordenação, fluxo e protocolo) criados e funcionando no município até
4. Casos de violência contra crianças e adolescentes identificados pelos Conselhos Tutelares e registrados adequadamente no SIPIA. Primeira relação com dados

AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Ações de prevenção: formação em resolução de conflitos pelos NUCAs	Realizar diagnóstico nas escolas de problemas frequentes.	2024	Secretaria de Educação e Esportes, NUCA
	Definir soluções viáveis.	2024	Secretaria de Educação e Esportes, Gestores escolares, NUCA
Aplicar soluções de acordo com o diagnóstico realizado.		2024	Secretaria de Educação e Esportes, Gestores Escolares e NUCA
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Mecanismo de coordenação intersetorial, fluxo e protocolo único (Lei 13431/2017)	Estado do Decreto Municipal 2.347/2020 - SEÇÃO III - DAS AÇÕES NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2022	
	Criação de fluxo e protocolo único baseado na (Lei 13431/2017).	2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Executar o Decreto Municipal 2.347/2020 - SEÇÃO III - DAS AÇÕES NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	2023	
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promoção do registro de casos de violência no SIPIA	Realizar formação aos Técnicos do CREAS, sobre o sistema de Informação para Infância e adolescência - SIPIA/SINASE.	2023	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Realizar formação aos Técnicos do CREAS, sobre o sistema de Informação para Infância e adolescência - SIPIA/SINASE.	2023	
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecimento de capacidades de Conselhos Tutelares e CRAS/CREAS	Realizar capacitação sobre o fluxo de atendimento no CRAS e CREAS, Conselho Tutelar sobre os atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, com escuta empática em seus espaços de atendimento.	maio/2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Firmar parcerias e protocolos com outras secretarias destinadas a abordagem social de crianças e adolescentes. (CRAS/CREAS)	maio/2024	

# PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

Resultado Sisêmico 6: Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes

AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Ações de prevenção: oficinas com profissionais de saúde	Formar profissionais para ações do Maio Laranja de forma a combater a exploração sexual infantil.	abril/2022	Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Formar profissionais para ações de combate ao trabalho infantil.	maio/2022	
	Formar profissionais sobre os direitos das crianças de acordo com a Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada.	junho/2022	
	Formar profissionais para ações de combate ao racismo.	agosto/2022	
	Formar profissionais para situações de Crime Cibernético (bullying).	novembro/2022	
	Formar profissionais para ações do Maio Laranja de forma a combater a exploração sexual infantil.	abril/2023	
	Formar profissionais para ações de combate ao trabalho infantil.	maio/2023	
	Formar profissionais sobre os direitos das crianças de acordo com a Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada.	junho/2023	
	Formar profissionais para ações de combate ao racismo.	agosto/2023	
	Formar profissionais para situações de Crime Cibernético (bullying).	novembro/2023	
AÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Ações de prevenção: oficinas nas escolas	Realizar Ciclo de Palestras sobre prevenção e resposta à violência nas escolas.	maio/2022	Secretaria de Educação e Esportes e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Promover ações do Maio Laranja de forma a combater a exploração sexual infantil.	maio/2022	
	Promover ações de combate ao trabalho infantil.	junho/2022	
	Promover a conscientização sobre os direitos das crianças de acordo com a Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada.	julho/2022	
	Promover ações de combate ao racismo.	novembro/2022	
	Promover ações de forma a direccionar os jovens diante de situações de Crime Cibernético (bullying).	dezembro/2022	
	Promover ações do Maio Laranja de forma a combater a exploração sexual infantil.	maio/2023	
	Promover ações de combate ao trabalho infantil.	junho/2023	
	Promover a conscientização sobre os direitos das crianças de acordo com a Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada.	julho/2023	
	Promover ações de combate ao racismo.	novembro/2023	
Promover ações de forma a direccionar os jovens diante de situações de Crime Cibernético (bullying).	dezembro/2023		



**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS**

**DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024**

**Resultado Sistemico 7: Proteção Social e Atenção Integral para Famílias Vulneráveis Via Serviços Intersetoriais**

**INDICADOR: Percentual de famílias cadastradas no Cadastro Único em acompanhamento pelo PAIF no município.**

**METAS:**

1. Aumentar o percentual de 1,8% para 3,7% (ou mais) de famílias cadastradas no Cadastro Único em acompanhamento pelo PAIF no município;
2. Pelo menos um CRAS com forte articulação com os serviços de educação e de saúde (municípios de porte 1 e 2) Fonte: Censo Suas;
3. Pelo menos 20% do CRAS do município com forte articulação com os serviços de educação, de saúde e com os CREAS (municípios de porte médio, grande e muito grande);
4. Pelo menos uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) municipal apresentada no período de 2022 a 2024 ao poder Legislativo, estabelecendo prioridade ao

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fluxos intersetoriais para fortalecimento do CRAS (ações constantes)	Mobilizar a busca ativa das crianças nas comunidades através do programa criança feliz e CRAS.	JANEIRO 2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Mobilizar o Cadastro do CADÚNICO as famílias em Vulnerabilidade social nas comunidades;	CONTÍNUO	
	Palestras para fortalecimento dos usuários;	CONTÍNUO	
	Realizar diagnóstico para a oferta de benefícios eventuais ou emergências a população dos Territórios dos CRAS e que estão no PAIF.	CONTÍNUO	
ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
	Ampliar as ações voltadas aos temas de enfrentamento à violência doméstica em articulação com a Secretaria da Mulher e Saúde.	CONTÍNUO	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos/ Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde
Ampliar capacidades dos CRAS em temas intersetoriais	Reconhecer boas práticas de inclusão e promoção de direitos humanos nas comunidades quilombolas do município de Cumarú através do programa criança feliz e escolas.	CONTÍNUO	
	ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO
Diagnóstico das necessidades orçamentárias do SUAS.		agosto/2022	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Orçamento mínimo para o SUAS nas prioridades do Orçamento Municipal	Definir percentual mínimo na atualização da LOA em 2023. Manter acompanhamento do orçamento para o SUAS. Manter acompanhamento do orçamento para o SUAS.	outubro/2022 2023 2024	

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

### EIXO 3 - EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS

O eixo Participação Cidadã e Gestão Por Resultados prevê que o município realize as atividades relacionadas aos Conselhos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes (COMDICA), incluindo os Fóruns Comunitários e as reuniões de acompanhamento; o funcionamento regular do Conselho Tutelar e a participação de adolescentes por meio dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCA), um Plano de Participação Cidadã de Adolescentes e o desenvolvimento de ações nos temas de mudanças climáticas; prevenção da gravidez na adolescência; enfrentamento ao racismo e às violências; e o empoderamento de meninas e igualdade de gênero.

ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
FORTALECIMENTO DO COMDICA	Realizar capacitação para uso do SIPIA para os conselheiros tutelares.	Dezembro/2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Conselho Tutelar
	Ter uma representação de adolescentes (NUCA) no COMDICA (de forma consultiva).	julho/2022	NUCA e COMDICA
	Construir material para conscientizar população sobre atribuições do CT e COMDICA (Cartilha para distribuição).	Junho//2024	COMDICA e Conselheiros Tutelares
	Promoção de estratégias para divulgação das ações e reuniões do COMDICA.	2022	COMDICA
	Proporcionar formação continuada para conselheiros com diversas temáticas referentes às políticas voltadas para crianças e adolescentes, e sobre a importância do seu papel dentro do Conselho.	dezembro/2022	COMDICA
	Realizar campanha de distribuição da Cartilha informativa nas escolas e bairros.	setembro/2022	Secretaria de Educação, de Assistência Social e Direitos Humanos Conselho Tutelar e COMDICA
	Realização de capacitações visando formação continuada sobre os direitos das crianças e adolescentes.	dezembro/2022	COMDICA
	Conscientizar a sociedade civil para regulamentar a documentação, segundo a Lei do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).	dezembro/2022	COMDICA e Secretaria de Educação
	Cadastrar a sociedade civil no Conselho, segundo a Lei do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).		
ACÇÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	Definição de fluxo e padrão de atribuições e formalização de protocolos.	maio/2022	Conselho Tutelar
	Participar de capacitação para uso do SIPIA.	dezembro/2024	Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
	Conscientizar as famílias do campo sobre trabalho infantil e desenvolvimento econômico. Realizar visitas nas escolas para aproximação com as crianças, adolescentes, professores e pais.	junho/2022	

## PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2021-2024

### EIXO 3 - EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS

#### PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES

ACÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1. Empoderamento de meninas e promoção da igualdade de gênero	Realizar 1ª rodada de palestras sobre o grupo LGBTQIA+, de forma a promover a igualdade de gênero.	abril/2022	NUCA CUMARU
	Construir projeto para documentário sobre a realidade do empreendedorismo feminino no município e seus objetivos para incentivar o empoderamento.	maio/2022	
	Palestras sobre a importância da retirada de documentação dos adolescentes, nas escolas.	maio/2022	
	Realizar mutirão para emissão de documentos de jovens adolescentes.	julho/2022	
	Publicar documentário sobre a realidade do empreendedorismo feminino no município.	2023	
	Realizar a 2ª rodada de palestras sobre o grupo LGBTQIA+, de forma a promover a igualdade de gênero.	abril/2023	
	Realizar mutirão para emissão de documentos de jovens adolescentes.	abril/2023	
	Realizar 3ª rodada de palestras sobre o grupo LGBTQIA+, de forma a promover a igualdade de gênero.	abril/2024	
	Realizar mutirão para emissão de documentos de adolescentes e jovens.	abril/2024	
	Realizar, junto a equipe do SUS, atividades de cunho informativo e exploratório para os adolescentes relacionados ao tema.	junho/2022	
2. Prevenção da gravidez na adolescência e a promoção ao direito à saúde sexual e à saúde reprodutiva	Realizar, junto a equipe do SUS, atividades de cunho informativo e exploratório para os adolescentes relacionados ao tema.	junho/2023	NUCA CUMARU
	Realizar, junto a equipe do SUS, atividades de cunho informativo e exploratório para os adolescentes relacionados ao tema.	junho/2024	
	Realizar evento na praça com a presença de artistas locais e discurso sobre a luta contra o racismo.	agosto/2022	
	Realizar Cha de Leitura nas escolas, com a partilha de livros voltados ao tema.	agosto/2022	
3. Enfrentamento ao racismo e às violências	Realizar movimento de limpeza na comunidade ao redor das escolas.	setembro/2022	NUCA CUMARU e Secretaria de Agricultura
	Distribuir lixeiras e plantação de mudas de árvores em comunidades mais afastadas.	setembro/2022	
	Promover a Educação Ambiental nas escolas com apoio do Setor de Desenvolvimento Sustentável Rural de Cumarú	novembro/2022	
4. Promover a mitigação dos riscos e impactos das mudanças climáticas	Realizar encontro mensal de jovens para interação esportiva.	2023-2024	NUCA CUMARU e Secretaria de Assistência
	Promover a participação dos jovens adolescentes em eventos esportivos no município.	2022-2024	
5. Promoção da qualidade de vida na adolescência	Roda de conversa sobre o impacto das drogas na adolescência.	2022-2024	



**Comissão de Justiça e Redação**

**PARECER**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 08/2024  
**Origem:** Poder Executivo Municipal  
**Autoria:** Prefeita Mariana Mendes de Medeiros

**EMENTA:** "Aprova o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru."  
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com o objetivo de aprovar o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru

O referido Projeto não recebeu emendas ou substitutivos.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre os aspectos legal, constitucional e regimental, além dos aspectos formal e redacional.

**Parecer**

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno:

Art. 59. Compete à comissão de Justiça e Redação:

- I - Opinar em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;
- II - Manifestar-se expressamente sobre o aspecto formal de qualquer proposição;
- III - Manifestar-se expressamente sobre o aspecto redacional e gramatical de qualquer proposição.

A matéria submetida à análise atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei conforme prevê o inciso II, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal que assim dispõe:

Art. 52. Compete privativamente ao Prefeito:

- II - Iniciar o processo legislativo, no caso e na forma previstos nas Constituições da república e do Estado e nesta Lei Orgânica.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



No tocante ao caráter constitucional e legal, a redação e formalidade, e cumprindo o artigo 59, I, II e III, do regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão de redação manifestar-se sobre as questões redacionais, formal e gramatical dos projetos. além de, em caráter preliminar, os aspectos legais.

Analisado o projeto, esta comissão não vislumbra nenhum problema referente a estas questões.

Quanto ao caráter constitucional e legal, dispostos no artigo 59, inciso I, do regimento Interno desta Casa, passamos à análise.

A Constituição Federal previu matérias cuja iniciativa legislativa reservou expressamente aos Municípios, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante disso, verifica-se que a presente proposição está dando fiel cumprimento ao que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei Orgânica do Município de Cumaru e o Regimento desta Casa, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação uma vez que está de acordo com os ditames legais e constitucionais.

Porquanto, quanto ao aspecto formal, seja subjetivo ou objetivo, a proposta ao Projeto de Lei em estudo preenche todos os requisitos legais próprios à espécie.

A busca da produção de normas de qualidade, que sejam claras, concisas e coerentes, é motivo suficiente a justificar a análise de técnica legislativa das proposições, em especial o aspecto redacional e gramatical, onde observamos o pleno atendimento ao preceituado no art. 153 do Regimento Interno e principalmente quanto ao estabelecido na Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por todo o exposto, se encontram atendidas as formalidades relativas à competência e iniciativa legislativas, o Projeto está em conformidade com os requisitos formais previstos na legislação para a veiculação das matérias e, sob o ponto de vista material, não há impedimentos para a sua aprovação, porque não viola qualquer dispositivo da Carta Magna e Lei Orgânica nem princípio do Direito.

Impende assinalar, além disso, que o Projeto não merece reparos quanto à técnica legislativa, pois se conforma com as boas práticas e não viola nenhuma das regras contidas na Lei Complementar no 95, de 26 de dezembro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Importante destacarmos a justificativa contida na mensagem de encaminhamento do projeto:

"A Prefeita do Município de Cumaru, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, apresenta o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru.

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Cumaru/PE, e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

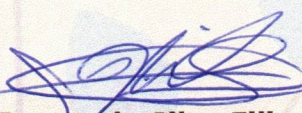
O Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes da política de Assistência Social. ”

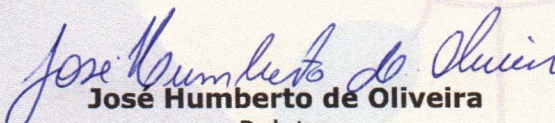
Não há, desse modo, óbices à aprovação da matéria aqui relatada quanto à constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.

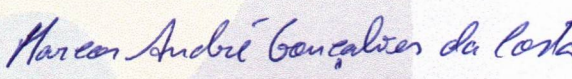
**Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da matéria apresentada.

Cumaru (PE), 15 de julho de 2024.

  
**José Gomes da Silva Filho**  
Presidente

  
**José Humberto de Oliveira**  
Relator

  
**Marcos André Gonçalves da Costa**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



**PARECER**

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 08/2024  
**Origem:** Poder Executivo Municipal  
**Autoria:** Prefeita Mariana Mendes de Medeiros

**EMENTA:** "Aprova o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru." FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com o objetivo de aprovar o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru.

O referido Projeto não recebeu emendas ou substitutivos.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre o mérito da proposição.

**Parecer**

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 64 inciso VI do Regimento Interno:

Art. 64. Compete à comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se no mérito sobre qualquer proposição que trate de:

I - Educação e instrução públicas;

Importante transcrever a justificativa da mensagem do Executivo:

"A Prefeita do Município de Cumaru, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, apresenta o Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cumaru.

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Cumaru/PE, e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Cumaru-PE - CEP 55655-000  
Fone: (81) 3644.1071/ E-mail: camaracumaru@hotmail.com



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



O Plano Municipal Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes da política de Assistência Social. "

Desta forma, denota-se que o referido Projeto objetiva dar cumprimento ao estabelecido no Plano Municipal de Educação em vigência.

**Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos acima, esta Relatoria resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO** da matéria apresentada.

15 de julho de 2024.

*José Humberto de Oliveira*  
**José Humberto de Oliveira**  
Presidente

*José Edson Gomes de Moura*  
**José Edson Gomes de Moura**  
Relator

*Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares*  
**Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares**  
Membro